



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, nomeado(a) pela Decisão nº 01 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90063/2025, publicada no DOU em 10/02/2026, processo administrativo nº 834/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral), serviços de buffet, agenciamento de hospedagem, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90063/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01 - ESTRUTURA PARA EVENTOS					
Item do TR	CV EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.525.709/0001-24, representada pelo Sr. Cláudio José Assis Cardoso - Endereço: Rua João da Cruz, nº 25, sala 401, ed. Trade Point, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-620 - E-mail: claudio@wineventos.com.br, telefone: (27) 99942-2074.				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Locação Espaço Físico 1: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 30 e máxima de 100 pessoas com cadeira individual estofada com braço. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, dois microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento.	diárias	15	R\$ 1.983,33	R\$ 29.749,95
2	Locação Espaço Físico 2: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 200 e máxima de 800 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 200 pessoas e máxima de 500. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e	diárias	15	R\$ 5.433,40	R\$ 81.501,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	cabeamentos suficientes para atender o evento.				
3	Locação Espaço Físico 3: Sala que disponha simultaneamente de: auditório com palco climatizado com capacidade mínima de 1.000 e máxima de 3.000 pessoas com cadeira individual estofada e sem braço; sala de apoio com capacidade mínima para 15 pessoas com mesas e cadeiras; espaço para coffee-break para no mínimo 1.000 pessoas e máxima de 3.000. O local deverá ter infraestrutura de mesa de som, caixas acústicas suficientes para o ambiente, três microfones sem fios e cabeamentos suficientes para atender o evento.	diárias	10	R\$ 12.465,37	R\$ 124.653,70
4	Sala de Organização: deverá ser climatizada, ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	diárias	30	R\$ 472,64	R\$ 14.179,20
5	Sala para minicursos: Fixa e/ou desmontável. Ambiente climatizado com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, sentadas em cadeiras acolchoadas em acrílico/madeira/ferro e mesas de madeira/ferro devidamente dispostas em formato sala de aula para realização dos cursos de modo que os participantes disponham de devido suporte ao material que será utilizado durante a realização das atividades. O espaço deverá ter estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia, notebook e internet.	diárias	60	R\$ 563,11	R\$ 33.786,60
6	Coordenador de evento: Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos na função. Sob a supervisão da Contratante, será responsável pela organização prévia e execução do evento; coordena todos os profissionais envolvidos, questões logísticas, de protocolo e cerimonial, entre outras incumbências inerentes à organização dos eventos. Poderá ser requisitado, caso necessário, para prestação de serviços na fase pré-evento, incluindo a formatação, acompanhamento, montagem e os testes prévios a serem realizados.	diárias	30	R\$300,00	R\$ 9.000,00
7	Mestre de Cerimônias: Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na função. Deverá possuir boa postura, desenvoltura e adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada	diárias	30	R\$ 532,46	R\$ 15.973,80



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	à apresentação de cerimonial, bem como articulação para interpretar e realizar possíveis improvisos no cerimonial. Deverá ter experiência no trato com autoridades, conhecimentos das normas e padrões de cerimonial e habilidade em lidar com pessoas. Utilizar trajes sociais, em tons neutros (homens – terno completo; mulheres camisa e saia/calça social e/ou blazer, ambos com sapatos sociais).				
8	Recepcionista: Profissional capacitado e com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidade para lidar com pessoas e trato com autoridades. Deverá agir com presteza, polidez e cortesia sob qualquer circunstância. Apresentar-se em uniforme social clássico, com cabelos presos ou adequadamente penteados, barba feita ou aparada, maquiagem leve e discreta. Deverá atender às solicitações dos palestrantes e conferencistas, autoridades convidadas, Contratante e público geral ao longo da realização do evento. Auxiliar no preparo da estrutura de recepção e credenciamento no local, orientando o público quanto à utilização dos equipamentos de informática disponibilizados para a finalidade do evento, bem como bem realizará a montagem e distribuição de materiais e kits	diárias	90	R\$ 193,98	R\$ 17.458,20
9	Segurança: Profissional capacitado e habilitado para execução de segurança desarmada, com experiência mínima de 2 (dois) anos. Será necessária apresentação de declaração de nada consta da Polícia Civil. Utilizar uniforme social.	diárias	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
10	Auxiliar de serviços gerais/carregador: Profissionais capacitados e uniformizados que poderão ser solicitados para a realização de uma das seguintes atividades: a) Realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização. Neste hipótese deverá incluir a disponibilização de todos os materiais de limpeza e ferramentas necessários e b) Apoio operacional no deslocamento, remoção e instalação de móveis, estandes, banners, fundos de palco e qualquer outro objeto, durante a montagem,	diárias	60	R\$ 166,60	R\$ 9.996,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	realização, desmontagem e demais atividades inerentes ao evento. A Contratada antecipadamente informará a atividade que o profissional virá a executar, poderá fazer exigência por sexo quando houver justificativa plausível.				
11	Operador de som: Profissional capacitado com experiência em operar equipamentos de som, de acordo com especificações técnicas dos equipamentos solicitados/disponibilizados, durante todo o período do evento. Deverá possuir habilidade para lidar com imprevistos e solucionar problemas relacionados aos equipamentos.	diárias	30	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
12	Intérprete de Libras: Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. O profissional deverá ser expressivo e conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizando a comunicação entre usuários e não usuários de libras, mediando comunicação entre deficientes e ouvintes, respeitando rigorosamente o sigilo profissional. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla de profissionais.	diárias	10	R\$ 327,97	R\$ 3.279,70
13	Fotógrafo: Profissional capacitado, com experiência mínima de 2 (dois) anos para cobertura completa de eventos. As coberturas devem ser tanto jornalísticas quanto institucionais, conforme briefing da Contratante e deverão ser feitas com equipamentos fotográficos e de iluminação profissionais (câmeras digitais reflex, etc.) Os arquivos brutos deverão ser fornecidos à Contratante em alta resolução (3000x2000 pixels). Ainda, os arquivos deverão ser encaminhados contendo informações de assunto, local, data, identificação dos participantes e créditos do fotógrafo. Os arquivos poderão ser encaminhados por meio de mídias físicas (DVD, pendrive) ou	diárias	30	R\$ 516,83	R\$ 15.504,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	disponibilizados em diretório online (nuvem) ao término do evento, em formato final para publicação online e/ou impressão				
14	Videomaker: Prestação de serviço de videomaker para realização de captação de imagens e áudio, edição e finalização de vídeos institucionais, educativos, promocionais ou de cobertura de eventos do Coren-ES. O profissional deverá ser responsável por toda a produção audiovisual, incluindo gravação com equipamentos próprios (câmera, microfone, iluminação), edição com inserção de trilha sonora, legendas, identidade visual do Conselho e entrega dos vídeos finalizados nos formatos e prazos estabelecidos pela equipe de Comunicação.	diárias	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
15	UTI Móvel: Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas destinado ao atendimento de participantes do evento e para eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, correspondendo à disponibilização de UTI Móvel, totalmente equipada, inclusive com materiais e suprimentos de primeiros socorros, tais como oxigênio, material de sutura e entubação, material para imobilização e medicamentos de urgência e primeiro atendimento, cadeira de rodas e maca. O serviço deverá ficar em local indicado pela Contratante durante todo o período da diária. Deverá disponibilizar, ao menos, 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) condutor de veículo de emergência, conforme previsto para Unidades de Suporte Avançado na portaria MS/SAS.	diárias	10	R\$ 2.266,67	R\$ 22.666,70
16	Serviço de credenciamento: Serviço de segurança eletrônica que contemple a recepção dos dados dos participantes inscritos para determinado evento transferidos para um sistema de geração de etiquetas para crachás, identificados com código de barras ou QR Code. Deverá prever leitor de código de barras ou QR Code e disponibilização de relatórios diários de quantitativo e frequência de público para eventos de até 500 (quinhentos) participantes/dia, contemplando impressoras térmicas com insumos e computadores necessários.	diárias	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
17	Apresentação artística: Apresentação musical de artista,	diárias	30	R\$ 4.666,67	R\$ 140.000,10



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	disco-jóquei ou banda, de até 3 (três) horas de duração, contemplando equipe técnica e instrumentos musicais e outros aparelhos necessários para apresentação. O valor da diária deve cobrir despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação etc. A escolha da atração ficará sujeita à prévio briefing e aprovação da Contratante.				
18	Transmissão streaming: Transmissão online para até 4 destinos, com edição em tempo real, deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: a) 3 (três) câmeras digitais de alta resolução, no mínimo 1080p e 24fps; b) 1 (uma) mesa de corte (switcher) para edição entre as câmeras ao vivo (ou tempo real), para telões, painéis de LED e web links. A mesa de corte deve comportar 6 (seis) entradas HDMI, ter saídas HDMI ou SDI para transmissão em telões, painéis de LED e para transmissão via Internet, e vir acompanhada com os cabos e equipamentos necessários; c) 1 (um) notebook compatível para transmissão para telões e para transmissões ao vivo pela Internet; d) 1 (uma) ilha de edição de alta resolução, com monitor de vídeo de 20"; e) 1 (um) sincronizador de áudio e vídeo; f) 2 (dois) refletores com difusor para iluminação fria em potência adequada ao ambiente; g) 01 Suporte de fundo infinito para estúdio 2m x 3m, com Tecido Verde (CHROMA KEY), quando necessário; h) 1 (um) sistema de intercom sem fio com 5 (cinco) pontos; i) recursos humanos: 2 (dois) cinegrafistas, 2 (dois) operadores de iluminação, 1 (um) produtor responsável e 1 (um) operador de switcher. j) O produto final do serviço de filmagem digital deve ser a filmagem bruta das câmeras e uma edição simples.	diárias	30	R\$ 1.933,33	R\$ 57.999,90
19	Monitor de TV colorido: Aparelho televisor colorido, tela plasma ou LCD, tamanho mínimo de 60", entrada para UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. Deverá ser acompanhada por suporte ou pedestal.	diárias	30	R\$ 182,48	R\$ 5.474,40
20	Notebook/Tablet – Locação de equipamento do tipo Notebook OU do tipo Tablet para atendimento das necessidades da Contratante. O tipo de equipamento a ser disponibilizado será objeto de informação prévia à Contratada. Em um mesmo evento,	diárias	130	R\$ 78,73	R\$ 10.234,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	porém, poderá a Contratante solicitar, cumulativamente, notebooks e tablets, que deverão ser disponibilizados nas quantidades informadas por tipo de equipamento. Especificações Mínimas do Notebook: Processador Intel Core I5; 16 GB de Memória RAM; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi, Touchpad; SSD de 120 GB ; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor 13", saída DVI e HDMI, Conexão bluetooth. Somente nesta configuração ou superior. Especificações Mínimas do Tablet: Tablet com tela de 8,3 polegadas, com 64GB de armazenamento, com chip de internet 4G com franquia de dados com 2GB diários disponíveis para uso e bateria mínima de 8 horas de duração utilizando navegação. Com entrada USB-C e sistema iOS. Somente nesta configuração ou superior.				
21	Link de internet dedicado: Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 (vinte) Mb dedicado (download e upload). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	diárias	30	R\$ 1.063,83	R\$ 31.914,90
22	Rede sem fio Wi-Fi: Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio WI-FI para até 500 (quinhentos) dispositivos simultâneos. A rede sem fio deverá prover um único SSID ou vários SSIDs, conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta. Controle de qualidade e quantidade de Banda com QoS (Quality of Service). Deverá estar previsto no custo da diária todos os equipamentos necessários ao serviço, tais como, Access Point, roteadores, software gerenciador de rede WIFI, cabeamento estruturado etc, para distribuição do sinal em modo WI-FI , que deverá ser distribuído, de forma a cobrir todo o local do evento.	diárias	30	R\$ 825,05	R\$ 24.751,50
23	Totem torre carregador de celular: Modelo bivolt com capacidade de até 10 (dez) compartimentos com senha de segurança a ser programada pelo	diárias	130	R\$ 230,67	R\$ 29.987,10



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	usuário. A estrutura dos compartimentos deverá ser em aço ou outro material que confira segurança ao corpo do compartimento. Internamente, o compartimento deverá dispor de cabos para conexão do tipo lightning, micro USB e USB C. Externamente será exigido adesivação personalizada em PVC. A arte do adesivo será fornecida previamente pela Contratante.				
24	Impressora multifuncional colorida: Impressora a laser, colorida, de alta capacidade de produção e velocidade de impressões. Deverão ser disponibilizados insumos para utilização do equipamento, inclusive papel do tipo sulfite, tamanho A4. O equipamento deverá ser bivolt ou deverá acompanhar transformador de voltagem. Deverá ser possível a realização de impressões frente e verso. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	diárias	30	R\$ 146,67	R\$ 4.400,10
25	Passador de Slides: com bateria suficiente para a duração do evento.	diárias	200	R\$ 24,63	R\$ 4.926,00
26	Mastro para bandeiras: Base com três mastros para bandeiras.	diárias	30	R\$ 136,30	R\$ 4.089,00
27	Tapete tipo carpete: na cor azul medindo no mínimo 10 m x 10 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	diárias	30	R\$ 408,33	R\$ 12.249,90
28	Placas de homenagem: de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa 16x12cm (aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	diárias	300	R\$ 99,33	R\$ 29.799,00
29	Impressora térmica: Impressora térmica portátil, para impressão de etiquetas destinadas à crachá de PVC. Deverão ser disponibilizados softwares, suprimentos e outros insumos necessários à operação do equipamento. Deverão ser realizados procedimentos de instalação, manutenção e reposição, se necessário.	diárias	30	R\$ 92,86	R\$ 2.785,80
30	Projetor multimídia: compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	diárias	130	R\$ 118,00	R\$ 15.340,00
31	Tela de projeção: Tela de projeções para até 180" (cento e oitenta polegadas), com opção para teto ou tripé.	diárias	130	R\$ 107,42	R\$ 13.964,60
32	Painel de LED LCD: Painéis de LED	diárias	30	R\$ 1.233,33	R\$ 36.999,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	modulares com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica à tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Inclui montagem/desmontagem, operação e todos os equipamentos necessários para funcionamento, inclusive notebook. Poderá ser solicitado para montagem em ambientes fechados ou abertos. Paineis com tamanho mínimo 4m x 2m e tamanho máximo 8m x 4m				
33	Filmadora FULL HD com zoom digital - Ultra HD 4K: Especificações Técnicas Mínimas: filmadora com zoom digital até 12x integrada, proporcionar gravações de vídeo 4K ultra HD, com saídas em SDI e HDMI forma compacta, sensor CMOS de 1 / 2,3 "de 12.4MP, captura imagens UHD, com cartão de memória, opção de captura deve incluir gravação de 1080p até 60 qps em arquivo .MOV de 4:2:2, 50 mb ou em AVCHD para compatibilidade com uma variedade de formatos HD/SD e sistemas de edição. Visor colorido e LCD de 3,5" e recursos de áudio.	diárias	30	R\$ 584,00	R\$ 17.520,00
34	Rádio Comunicador: Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance . O equipamento deverá ser acompanhado por clip para fixação, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	diárias	120	R\$ 61,37	R\$ 7.364,40
35	Microfone Lapela com receptor: Microfone lapela sem fio homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento. Os itens deverão ser testados, simulando previamente a	diárias	50	R\$ 48,29	R\$ 2.414,50



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	execução do evento.				
36	Totem fotográfico: Totem fotográfico adesivado com design personalizável, equipado com câmera profissional e impressora fotográfica profissional inclusas e prontas para uso automático. Deverá prever a impressão de até 1.000 (mil) fotos imantadas em papel fotográfico (10x15cm) pelo período contratado. As fotos deverão ser enviadas à Contratante por link ao final de cada diária. A Contratada deverá prever reposição de insumos e profissional para operação do equipamento.	diárias	30	R\$ 1.154,39	R\$ 34.631,70
37	Totem digital - Aluguel de Totem Personalizado Digital Comum 50 polegadas, personalizado com a logomarca da contratante. Resolução do monitor - 4k, Sistema Windows - conexões wi-fi - rj45, Dimensões s / base do monitor (l x a x p) 127.6 x 655.3 x 85.9 mm Entrada hdmi 3, Dimensões s / base do monitor (l x a x p), 327.6 x 755.3 x 95.9 mm.	diárias	15	R\$ 547,27	R\$ 8.209,05
38	Balcão de credenciamento: Balcão expositor ou de credenciamento com prateleiras, porta de correr, testeira, adesivado conforme arte fornecida pela Contratante. Medidas aproximadas de mínimo 2 metros.	diárias	30	R\$ 551,50	R\$ 16.545,00
39	Bebedouro elétrico: Bebedouro elétrico para refrigeração de água, com capacidade de galão de água mineral de 20 (vinte litros). Deverá haver o fornecimento e reposição dos galões de água durante todo o período da diária, ficando a Contratada responsável pela higienização dos galões e posicionamento daqueles no bebedouro. Ainda, deverão ser disponibilizados, móveis de apoio (se o caso), copos plásticos biodegradáveis para água, porta copos, lixeira e sacos de lixo.	diárias	120	R\$ 102,89	R\$ 12.346,80
40	Poltrona (comum ou do tipo 'egg'): Poltrona com assento e encosto com enchimento em espuma, pés em aço pintado ou madeira, acabamento liso, revestimento em tecido ou couro nas preta, branca, cinza, bege ou outra cor previamente aprovada pela Contratante. Poderão ser solicitadas poltronas 'comuns' ou decorativas, com espaldar do tipo 'egg'.	diárias	300	R\$ 59,21	R\$ 17.763,00
41	Mesa de apoio: Mesa pequena para apoio em palco, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	diárias	300	R\$ 55,75	R\$ 16.725,00
42	Púlpito: Púlpito produzido em	diárias	30	R\$ 173,67	R\$ 5.210,10



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	madeira MDF ou em acrílico, com dimensões aproximadas de 1,18 de altura X 38 cm de comprimento x 55 cm de largura e suporte para microfone e água.				
43	Pranchão: Mesa do tipo pranchão em madeira compensada, com pés galvanizados e embutidos. Dimensões aproximadas de 2,0 x 0,53m (C x L)	diárias	300	R\$ 88,90	R\$ 26.670,00
44	Organizador de fila: Unifila - organizador de fila, confeccionado em estrutura cromada, com altura aproximada de 90 cm, contendo faixa de isolamento retrátil nas cores azul marinho ou preta de dimensões aproximadas de 120cm x 10cm x 90cm (CxLxH), com dispositivo de encaixe de torretas em sequência, permitindo a conexão de diversos suportes entre si, em quantidade necessária para a organização da fila de acordo com o quantitativo de público estimado pelo evento do Coren-ES.	diárias	30	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
45	Paisagismo e decoração: Conjunto de plantas destinadas ao paisagismo e decoração de ambientes. O valor do conjunto prevê o fornecimento de 10 (dez) plantas, que poderão ser objeto de seleção da Contratante, podendo corresponder a plantas ornamentais de tamanho aproximado de 1 m e/ou palmeiras areca de tamanho aproximado de 2 m. Todas as plantas devem ser naturais e apresentadas em cachepôs e vasos individuais com tamanhos proporcionais à altura da planta.	diárias	30	R\$ 370,98	R\$ 11.129,40
46	Arranjo de flores (buquê): Buquê individual com mix de flores, a exemplo de cravíneas, rosas, lírios, gérberas, rosas, cravos e folhagens. O arranjo deverá ser embalado em papel fino e finalizado em fita de cetim ou rafia, conforme definição da Contratante. Medidas aproximadas: 30cmx50cm (diâmetro x altura).	diárias	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
47	Jardineira de flores: Tipo jardineira para mesa plenária ou palco com flores nobres naturais, com dimensões mínimas de 1 m x 30 cm x 50 cm (L x A x P).	diárias	150	R\$ 281,21	R\$ 42.181,50
48	Toalha para mesa: Tecido Oxford ou similar, na cor branca, azul marinho ou preta, limpa e passada e sem manchas, rasgos, furos ou descosturada. Dimensões até 3 m x 2 m (C x L).	diárias	150	R\$ 39,58	R\$ 5.937,00
49	Estrutura box truss: Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio ou aço carbono leve e de alta	diárias	30	R\$ 231,93	R\$ 6.957,90



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	resistência. O tamanho será definido a partir das necessidades específicas de cada evento (Q15/Q30). Deverá incluir sapatas e pés para fixação, caso necessários. Ações de transporte, montagem e desmontagem previstos dentro do custo do unitário do metro linear/diária, sob responsabilidade da contratada.				
50	Tenda modelo pirâmide: Montagem de tenda piramidal com fechamento em lona de PVC aditivada antimofa na cor braca. Deverá possuir sistema de encaixes reforçados e ferragem galvanizada à fogo. A critério da Contratante poderá ser solicitado piso em carpete. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	diárias	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
51	Estande básico: Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da Contratada.	diárias	150	R\$ 465,37	R\$ 69.805,50
52	Estande especial: Serviço de execução de estande modular. Painel de TS dupla face 2,20a; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; arandelas a cada 3cm; testeira 50x1 em policarbonato, piso elevado coberto com carpete em cores diversas ou adesivação vinílica, com rampas sinalizadas e testeira. Acessível para pessoa portadora de necessidade especial. Deverá prever desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem, conforme orientações específicas e técnicas da Contratante, de tal forma que atenda as necessidades/objetivos do evento. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da contratada.	diárias	30	R\$ 799,67	R\$ 23.990,10
53	Palco: Estrutura de ferro/metall modular na largura e comprimento, soldados, capacidade de carga de 16 (dezesesseis) toneladas, com	diárias	30	R\$ 4.492,66	R\$ 134.779,8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	cobertura, suspensão de spots, fechamento lateral e escada, quando necessário. A montagem/desmontagem e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ocorrerá às custas da contratada.				
54	Água mineral sem gás: Água mineral – Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	unid.	1500	R\$ 2,07	R\$ 3.105,00
55	Máquina multibebidas automática: Máquina multibebidas automática, com acionamento eletrônico pelo usuário. Deverá oferecer opções de preparo de café tradicional (curto e longo), bebidas lácteas tais como chocolate quente, café com leite e cappuccino, bem como, leite e, ao menos, uma opção de chá (combinação de, ao menos, quatro ingredientes solúveis). O equipamento deverá permitir que o usuário selecione a dosagem de açúcar das bebidas. Deverá ser acompanhada de todos os insumos para seu funcionamento (água, copos de isopor, insumos, mexedores, adoçante, guardanapos e mesa, se o caso). Franquia de até 800 (oitocentas) doses diárias.	unid.	15	R\$ 643,33	R\$ 9.649,95
56	Mesa de café – a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia (sempre que necessário). Disponível no auditório - água, café, com e sem açúcar e adoçante, e biscoito doce (não recheado) durante toda programação do evento. A Contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.	unid./ pessoa	4000	R\$ 9,61	R\$ 38.440,00
57	Coffee Break: Disponibilizado durante um turno de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: A) Água mineral (200ml por pessoa); B) Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa); C) Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados	unidade p/ pessoa	5000	R\$ 44,62	R\$ 223.100,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa). D) Itens doces: três tipos de bolos simples (fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa). Deverão estar inclusos mesa tipo pranchão em quantidade necessária para suporte de todos os alimentos e bebidas, de acordo com o quantitativo solicitado pela contratada. Deverão ainda estar inclusos itens como açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos. A montagem do serviço deverá ser feita com 1 (uma) hora de antecedência, sendo de responsabilidade da contratada também toda a ornamentação com toalhas e decoração necessária para a disponibilização do serviço e, também, o recolhimento dos materiais após o encerramento do fornecimento do serviço.				
58	Buffet volante: Prestação de serviço de buffet volante, com cardápio a ser previamente aprovado pelo Coren-ES com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência. O serviço será realizado no período noturno, em eventos com convidados em circulação, devendo conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas. O buffet será servido por garçons que circularão entre os convidados, oferecendo mini porções (finger foods) de fácil manuseio, dispensando o uso de talheres. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos necessários, incluindo equipe de cozinha, montagem, garçons e supervisão do serviço. Sugestões de itens (serviço volante): mini hambúrguer, mini pizzas, kibe, coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho-poró, canapés variados, salgados assados diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho.	unidade p/ pessoa	1000	R\$ 131,26	R\$ 131.260,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

	Sugestões de itens (quentes): caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, entre outras opções. Sugestões de bebidas: sucos naturais (goiaba, laranja, uva, etc.), água com e sem gás, refrigerantes normais e dietéticos (guaraná, coca-cola, laranja, entre outros).				
59	Serviço de Hospedagem Single: Apartamento Single contendo ar condicionado, TV, cama individual e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 01 pessoa.	diárias	150	R\$ 300,28	R\$ 45.042,00
60	Serviço de Hospedagem Duplo: Apartamentos Duplos contendo ar condicionado, TV, camas individuais e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 02 pessoas.	diárias	150	R\$ 425,41	R\$ 63.811,50
61	Serviço de Hospedagem Triplo: Apartamentos Triplos contendo ar condicionado, TV, camas individuais e frigobar. Incluindo café da manhã, próximo ao local do evento a ser definido pela Contratante. Valor total para 03 pessoas.	diárias	150	R\$ 621,59	R\$ 93.238,50
TOTAL					R\$ 2.008.396,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, não sendo permitida a participação de outros órgãos e entidades.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e/ou no Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, iniciando em 23 de fevereiro de 2026 e encerrando em 22 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente
Representante Legal do Coren/ES

CV EVENTOS LTDA
Fornecedor Registrado

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren/ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

Josiane Dias Ferreira Passos
CPF: XXX.822.167-XX

Julia Pires da Luz Santos
CPF: XXX.314.607-XX